REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.844/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por DOAÇÃO um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Fica concedido por Doação, um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, localizado no NUCLEO DE PARAUAPEBAS, em uma Area que fica à Margem da Rodovia PA-275, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Norte com a Faixa de domínio da PA-275, ao Leste com Terrado Núcleo Urbano de Parauapebas, ao Sul com Terra do Nucleo Urbano de Parauapebas ao Oeste com Terras do Nucleo de Parauapebas. Medindo a Referida Area 13.000 m².

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =